



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 26/10/2021

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2021.

Substitui membros e nomeia nova presidente da Comissão Eleitoral Temporária que conduzirá o Processo Eleitoral de 2021 da Ordem dos Advogados do Brasil, no âmbito da Seccional do Acre.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.906/94, de 04 de julho de 1994, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo art. 3º do Provimento n. 146/2011, do Conselho Federal da OAB, e pelo art. 51, II, do Regimento Interno da OAB/AC, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Destituir os seguintes membros da Comissão Eleitoral Temporária, nomeados pela Resolução 02/2021 da Diretoria da OAB/AC:

I – Cícero André Nascimento da Silva – OAB/AC n. 4.987 (presidente);

II – Marcelo Augusto Alves Freire – OAB/AC n. 4.026 (membro).

Art. 2º. Nomear, em substituição aos membros ora destituídos, os advogados a seguir:

I – Alcides Marini Filho – OAB/AC n. 4.075 (membro);

II – Janio Mário Pereira Santos – OAB/AC n. 4.166 (membro);

Art. 3º. Nomear para presidir a Comissão Eleitoral Temporária a advogada Thaynan Galvão Oliveira – OAB/AC n. 3.925, membra já nomeada pela Resolução 02/2021 que nomeou a composição originária da referida Comissão.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Rio Branco, Acre, 25 de outubro de 2021.

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques

Secretário-geral da OAB/AC

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil